UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 59 /89

Altera o artigo 1º das Resoluções 10 e 14/83 em "caráter excepcional" para 1989.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a Proposta apresentada e aprovada pelo Plenário da Conselheira Valquiria Rocha Daher Carias, Presidente da Comissão de Política Docente deste Conselho, constante do Processo nº 6517/89-38,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º das Resoluções 10 e 14/83 deste Conselho, em caráter excepcional, para autorizar a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da UFES em 1989, dando um prazo de 20 (vinte) dias para as inscrições, após a publicação do Edital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE OUTUBRO DE 1989.

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de outubro-89 (nº 10)

UFES-R-82